

Brazil.

MINISTERIO DA INSTRUÇÃO PUBLICA, CORREIOS E TELEGRAPHOS

RELATORIO

APRESENTADO

AO PRESIDENTE DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

PELO

Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INSTRUÇÃO PUBLICA, CORREIOS E TELEGRAPHOS

Em maio de 1891



RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL

1891

THE LIBRARY
OF CONGRESS

RELATORIO

DO

DIRECTOR

DA

ESCOLA NACIONAL DE BELLAS ARTES

CIDADÃO MINISTRO

Em obediencia ao que mandastes, venho apresentar-vos o Relatorio das principaes informações sobre quanto diz respeito — nos ultimos tempos, excluido o anno corrente — á existencia administrativa e ao movimento escolar da repartição a meu cargo.

Não havendo sido apresentado pelo ultimo dos directores da Academia das Bellas Artes relatorio sobre a actividade da casa durante o anno de 1889, dar-vos-hei conta ao mesmo tempo, na devida ordem, da actividade da Academia, que é hoje a Escola Nacional de Bellas Artes, nos annos de 1889 e 1890.

1889

Alumnos.—Neste anno matricularam-se 58 alumnos, requerendo frequencia nas diversas aulas do curso da Academia, segundo o seguinte quadro :

1 ^a aula de mathematicas applicadas (elementos de arithmetica, geometria, trigonometria, mecanica, optica, etc.).....	32
2 ^a aula de mathematicas applicadas (desenho geometrico, perspectiva, theoria das sombras).....	29
Desenho figurado.....	30
Desenho de ornatos.....	1
Desenho e pintura de paisagem, flores e animaes.....	26
Pintura historica.....	13
Architectura.....	0
Estatuaria.....	4
Esculptura do ornatos.....	0
Anatomia e physiologia das paixões.....	9
Modelo vivo.....	19
Historia das bellas-artes, esthetica o archeologia.....	3
Xylographia.....	0

Destes alumnos, para exame das aulas theoricas (mathematicas applicadas, anatomia e physiologia das paixões e historia das bellas artes, esthetica e archeologia), fizeram-se 32 inscrições com o seguinte resultado :

Approvados com distincção em um só exame.....	4	4
Approvado com distincção em um e plenamente em outro.....	1	2
Approvado plenamente em dous.....	1	2
Approvado plenamente em um e simplesmente em outro.....	1	2
Approvado simplesmente em um e não compareceu a outro..	1	2
Reprovados em dous exames.....	2	4
Reprovado em um, não comparecendo a outro.....	1	2
Não compareceram a exame algum.....		14
		14
Inscrições.....		32

Foram premiados 15 alumnos, dos quaes um em tres aulas e outro em duas.

Os premios foram :

Grande medalha de ouro.....	2
Pequena dita idem.....	2
Medalha de prata.....	9
Menção honrosa.....	5

Pensionistas.—Nenhum pensionista houve, durante o anno, em estudos na Europa.

Continuou inaproveitado o utilissimo meio de estimulo que representa o—premio de viagem—como por mal dos jovens talentos o tem sido desde a data de 31 de outubro de 1878, em que se effectuou o ultimo concurso de alumnos a essa elevada recompensa.

Pessoal docente effectivo.— As cadeiras do architectura, de esculptura de ornatos e de xylographia não funcionaram por estar vaga a de cathedratico e substituto, a primeira desde 25 de abril de 1888, data do decreto de jubilação do professor que a regia, cidadão Francisco J. Bethencourt da Silva, a segunda desde o fallecimento do respectivo professor Antonio de Padua e Castro, a 10 de novembro de 1881, a ultima desde sua creação por decreto n. 8802 de 16 de dezembro de 1882.

A cadeira de paisagem e a 2^a de mathematicas applicadas, igualmente vagas, esta desde 1888 e aquella desde 1881, foram preenchidas pelos professores honorarios artista Rodolpho Amoco, da secção de pintura, e engenheiro civil Paulo Cirue Maia, da secção impropriamente chamada de sciencias accessorias.

As cadeiras de pintura historica, de anatomia e physiologia das paixões e do historia das bellas artes, esthetica e archeologia, em ausencia dos respectivos cathedrauticos, professores Victor Meirelles de Lima, Conde de Motta Maia e Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello, foram regidas pelos professores honorarios artista Pedro José Pinto Peres, da secção de pintura, Dr. Rozendo Muniz Barreto e cidadão Theophilo das Neves Leão, da secção de sciencias accessorias.

Pessoal honorario.— Foram nomeados professores honorarios da secção de pintura os artistas José Ferraz de Almeida Junior, Pedro José Pinto Peres e Decio Villares, por decreto de 2 de maio; professores honorarios da secção de architectura os bachareis André Pinto Rebouças e Adolpho José Del-Vecchio, e da secção de sciencias accessorias os bachareis Carlos Maximiano Pimenta do Laet e Augusto Saturnino da Silva Diniz, por decreto de 10 de julho.

Por motivo de escusa do artista Decio Villares foi por decreto de 18 de maio declarada sem effeito sua nomeação.

Collecções.— Para as collecções da Academia foram adquiridos por compra ao artista José Luiz Ribeiro (Coatiara) dous quadros do seu pincel representando flores. Pagou-se por estes quadros a importancia de 500\$000.

Por compra ao Dr. Rozendo Moniz Barreto foram adquiridos tres quadros, a saber : *S. Roque*, sem nome de autor, escola italiana, *Meninos brincando*, sem nome de autor, escola bolonheza, o *Crucificação de Jesus Christo*, attribuido a Rubens, pagando-se por elles 1:500\$000.

Como trabalhos premiados em concurso escolar com a grande medalha de ouro ficaram pertencendo á Academia uma paisagem, composição do alumno Eliseu de Angelo Visconti, e o trabalho de esculptura intitulado *Excelsior*, do alumno Benevenuto Berna.

Foram obsequiosamente offerecidos : um primoroso retrato attribuido a J. B. Debret, pela Exma. Sra. D. Maria Fortunata de Souza Menezes, o esboceto da *Primeira libertação de escravos pelo livro de ouro da Camara Municipal*, por seu autor, o artista Pedro Peres, e o grupo de esculptura, representando *O Commercio e a Fama*, modelo em gesso de uma bellissima obra de arte do esculptor francez A. Lançon, pelo respeitavel commerciante de nossa praça Luiz de Rezendo.

Chegaram á Academia, remettidos de diversas repartições publicas : uma grande tóla representando a *Proclamação da Independencia*, pintura de F. R. Moreaux ; uma tóla representando o *Juramento da maior-*

idade da ex-princesa imperial, pintura de Tirone, uma t ela representando o *Juramento da princesa regente em 1871*, pintura do Victor Meirelles, dous retratos a oleo do ex-imperador D. Pedro de Alcantara e outro do imperador D. Pedro I, ao todo, seis quadros, que se achavam no edificio do antigo senado; um retrato a oleo de D. Pedro de Alcantara, pintura de Moreaux, e uma estatua de barro representando a America, esculptura de Chaves Pinheiro, que se achavam no edificio do Thesouro; uma t ela representando o desembarque da ultima imperatriz, pintura de De Martino, que se achava no edificio da Secretaria da Agricultura; um retrato de D. Pedro de Alcantara, pintura a oleo, um busto em gesso do mesmo D. Pedro, e outro em bronze de Pedro I, esculptura de Marc Ferrez, que se achavam no edificio da escola polytechnica; dous retratos, um do ex-imperador e outro da ex-imperatriz, pintura de Izidro Monteiro, que se achavam no Asylo de Moninos Desvalidos; e um retrato lithographado do ex-imperador, que se achava na Escola Normal.

Distribui o de premios.— A 28 de dezembro, no sal o do antigo Conservatorio de Musica, presente o Ministro do Interior, Dr. Aristides da Silveira Lobo, e com a solemnidade do estylo, realizou-se a distribui o dos premios aos alumnos.

Conservatorio de musica (5.^a Sec o da Academia).— A chamada 5.^a sec o no conjuncto dos estudos da Academia das Bellas Artes, especialmente, o conservatorio de musica, que passou a ser o actual Instituto Nacional de Musica, preencheu sem novidade notavel o seu derradeiro anno lectivo.

Inteiramente separada do estabelecimento a meu cargo com a cria o do referido Instituto, a 5.^a sec o que foi da Academia das Bellas Artes, e transferidos por ordem do Governo em aviso de 1 de fevereiro de 1890 todos os livros e papeis especialmente relativos a essa sec o, n o me cabe dar-vos conta miudamente dos trabalhos dos alumnos matriculados nella, nem do resultado de seus exames.

Do livro das actas da Academia, e da acta da sess o solemne de 28 de dezembro de 1889, consta que foram conferidos 13 premios a alumnos da 5.^a sec o, sendo um a alumno do sexo masculino e os outros a alumnos do sexo feminino.

Os premios foram:

Grande medalha de ouro.....	1
Pequena dita idem.....	3
Medalha de prata.....	1

Menção honrosa do 1º gráo.....	6
Dita idem do 2º.....	1
Dita idem do 3º.....	1

Consta mais do dito livro e da mesma acta quo, além desses premios, houve o premio especial offerecido pelo cidadão João dos Santos Couceiro, com a denominação *Premio Condessa d'Eu*, cabendo elle á alumna D. Thereza Julia Bastos, da aula do rabeca, e alcançaram titulos de habilitação duas alumnas.

Reforma da Academia.— Em officio de 30 de novembro communicou a Secretaria de Estado dos Negocios do Interior a nomeação dos cidadãos Leopoldo Americo Miguez, Rodolpho Bernardelli, Rodolpho Amoedo, José Rodrigues Barbosa e Alfredo Bevilacqua para elaborarem um projecto de reforma da Academia das Bellas Artes e do Conservatorio de Musica (5ª secção) com audiencia e consulta do respectivo director.

Esta commissão dividiu-se para projectar separadamente a reforma do ensino musical, de uma parte, e de outra a do ensino da pintura, esculptura, architectura e gravura. Da reforma destes ultimos estudos encarregaram-se os cidadãos Rodolpho Bernardelli, Rodolpho Amoedo e José Rodrigues Barbosa, commissão nova que deu começo aos trabalhos a seu cargo, depois de reorganizada conforme em officio de 11 de dezembro se fez sciente á Academia, pela dispensa de um dos seus membros, o cidadão José Rodrigues Barbosa, a quem substituiu o director desse estabelecimento Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.

1890

Alumnos.— Sessenta foi o numero dos alumnos que neste anno se matricularam, requerendo frequencia nas diversas aulas segundo o quadro seguinte:

1ª aula de mathematicas applicadas (elementos de arithmetica, geometria, trigonometria, mecanica, optica, etc.....	34
2ª aula de mathematicas applicadas (desenho geometrico, perspectiva, theoria das sombras.....	33
Desenho figurado.....	39
» de ornatos.....	0
» o pintura de paisagem, flores e animaes.....	16
Pintura historica.....	14
Architectura.....	0
Estatuaria.....	3

Esculptura de ornatos.....	0
Anatomia e physiologia das paixões.....	10
Modelo vivo.....	20
Historia das bellas-artes, esthetica e archeologia.....	5
Xylographia.....	0

Destes alumnos não se apresentaram a exame os que, aliás em pequeno numero, se achavam em condições de o fazer, á vista das notas de frequencia, porque houve a reforma do ensino artistico, e do novo pessoal docente, que por força dessa reforma se devia constituir e se não achava constituido então, como infelizmente até agora, dependia resolver sobre a melhor maneira de se accommodarem ao novo programma as habilitações dos alumnos da antiga Academia.

A mesma razão prevaleceu para que não houvesse os concursos aos premios.

Attendendo a essas circumstancias, observadas em officio ao Governo, o resolvendo a respeito, mandou o Ministerio da Instrucção Publica fossem adiados até ulterior deliberação todos os actos relativos á apreciação do adiantamento dos alumnos.

Exames extraordinarios.— No dia 9 de maio, em inscripção extraordinaria, prestaram exames, da 1ª cadeira de mathematicas applicadas um alumno, que obteve approvação plena, e da 2ª cadeira da mesma materia outro, que foi reprovado.

Pensionistas.— Em 1890 foi resolvido afinal aproveitar-se a verba para o premio de viagem—e a Academia mandou á Europa os alumnos Oscar Pereira da Silva, do curso de pintura, e João Ludovico Maria Berna, do curso de architectura.

Considerado pensionista da Academia, em virtude do aviso de 31 de outubro, acha-se tambem como esses alumnos, em estudo na Europa, o joven brasileiro Manoel Lopes Rodrigues.

Pessoal docente effectivo.— Continuaram vagas de cathedratico e substituto as cadeiras de architectura, de esculptura, de ornatos e de xylographia.

Na 2ª cadeira de mathematicas applicadas, vaga de cathedratico, leccionou ainda como substituto o engenheiro civil Paulo Cirne Maia. A de paisagam, igualmente vaga, foi preenchida pelo artista Antonio Parreiras, nomeado professor interino por portaria de 31 de maio e empossado a 9 de junho, em lugar do artista Rodolpho Amoedo, que a

2 daquelle mez pediu exoneração do serviço effectivo em quo se achava. A 5 de fevereiro, de volta da Europa, e renunciando ao resto da licença em cujo gozo estivera, reassumiu o exercicio de sua cadeira o professor cathedratico de pintura historica Victor Meirelles de Lima. Foram então dispensados os bons officios do professor honorario Pedro José Pinto Peres, que substituiu aquelle illustre artista.

Achando-se ainda ausentes os professores cathedraticos Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello e Conde de Motta Maia, das cadeiras de historia das bellas-artes, esthetica e archeologia, e de anatomia e physiologia das paixões, tiveram exercicio effectivo os professores honorarios, a quem coubera a direcção dessas cadeiras no anno anterior, bacharel Theophilo das Neves Leão e Dr. Rozendo Moniz Barreto.

No fim do anno, já decretada a reforma que assignou o glorioso Ministro Benjamin Constant, pela qual eram supprimidos os cargos de professor honorario, e implicitamente declarados em disponibilidade os cathedraticos da Academia, pediram dispensa de exercicio effectivo do professorado o Dr. Rozendo Moniz Barreto e o engenheiro civil Paulo Cirne Maia.

Pessoal honorario.— Em sessão do corpo academico de 21 de maio foi por unanimidade eleito membro correspondente da Academia o illustre artista francez Henri de Sachy, merecendo este acto approvação do Governo, conforme consta do aviso de 22 de agosto.

A 5 de maio requereu eliminação do quadro dos professores honorarios o conceituado artista Rodolpho Amoedo.

Jubilção.— Por decreto de 25 de junho foi jubilado no cargo de professor da cadeira de historia das bellas-artes, esthetica e archeologia o emerito artista Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello.

Collecções.— Foram adquiridos por compra os seguintes quadros: *Caipiras negociando*, ao seu autor, José Ferraz de Almeida Junior, por 7:000\$; *Turbinio, Funeral de S. Doni e Pescadores do Adriatico*, ao seu autor, A. Parreiras, o 1º por 1:500\$, o 2º e o ultimo por 300\$ cada um; *Ladeira de Santa Thereza e Praia Formosa*, ao seu autor, Hippolyto Caron, o 1º por 200\$ e o 2º por 100\$; *Paisagem e Uma Floresta (gouache)*, ao seu autor, João Baptista Pagani, o 1º por 150\$ e o 2º por 300\$; e *Uma Pedreira*, ao seu autor, Elizeu A. Visconti, por 100\$000.

Por compra ao cidadão Antonio José Barbosa de Oliveira foram adquiridas 40 gravuras de mestres, pagando-se por ellas a quantia de 600\$000.

Em consequencia de contracto do seu autor com o Governo ficou pertencendo á Academia uma tla de grandes dimenses, intitulada *Voltaire abenoa o neto de Benjamin Franklin*, executada na Europa pelo Dr. Pedro Americo.

Foram graciosamente offerecidos : pelo Dr. Loureno Barbosa Pereira da Cunha, um retrato do fallecido Marquez de Inhambupe ; pela Exma. Sr^a. D. Maria Velluti Ribeiro de Souza, um retrato de seu marido, o finado actor Joaquim Augusto, pintura de Angelo Agostini ; pelo artista francez Henri de Sacy, seu grande quadro intitulado *Berge du Quai Henri IV, nuit tombante* ; pelo Dr. Salvador de Mendona, seis quadros, a saber: *Gladiador ferido*, pintura de Annibal Carracci ; *A Guerra*, pintura de David Teniers, pai ; *Festa de Reis*, de Jan Sten ; *Flores*, de Braughel ; *Moyses tocando a rocha*, de E. Lo Sueur e *Leda*, de J. B. Pierre ; pelo bacharel Adolpho Jos Del-Vecchio, os desenhos, em grande escala do projecto, original do illustro offertante, do edificio da guardamoria da alfandega sito á ilha Fiscal, e um bello modelo em gesso de capitel jonio em propores colossaes ; e pelo distincto engenheiro Eugenio de Andrade, os desenhos de um seu projecto para construco de um hospital de crianas.

Chegaram á Academia, remettidos de diversas reparties publicas: um retrato de D. Pedro I, pintura de H. J. da Silva ; dois retratos do ex-imperador D. Pedro de Alcantara, um delles pintura de Decio Villares e o outro pintura de Souza Lobo, que se achavam no edificio da antiga Camara Municipal ; um retrato do mesmo D. Pedro de Alcantara, e outro da defunta ex-imperatriz, ambos pintura de Moreaux, que se achavam no palacio Itamaraty ; um retrato de D. Pedro de Alcantara, pintura de Delfim da Camara, que se achava no Observatorio Astronomico ; e duas grandes estatuas em gesso ainda do ex-imperador, esculptura de Chaves Pinheiro, das quaes se achava uma no Museu Nacional e outra no edificio da Caixa Economica.

Exposio geral de artistas.— Este anno de 1890, que correu agitado e animadissimo a respeito de bellas-artes, constituindo-se no poucas vezes, graas ao attractivo das noticias e ao rebato da polemica, o nosso mais elevado estabelecimento de ensino artistico em contro de convergencia da atteno geral, assignalou-se desde o principio com a abertura de uma notavel exposio de arte nas salas da Academia.

Este certamen do talento, que não apreciaram aliás devidamente seus iniciadores, foi, pôde-se dizer, o mais importante de quantos se promoveram na Academia de Bellas Artes, attendendo á victoria das mais adiantadas e mais nobres idéas de arte, de que elle offereceu da parte dos artistas nacionaes eloquente testemunho.

Comprehendeu-o o publico, que n'uma época de acerbas preocupações politicas, como aquella em que se realisou a exposição, não se descuidou de lhe animar as galerias com o movimento da mais numerosa e interessada frequencia.

Concorreram á exposição 52 expositores, dos quaes 37 nacionaes e 15 estrangeiros ou nacionalizados, apresentando 273 trabalhos, a saber:

Pintura a oleo.....	141
Desenho, lithographia e pintura a aquarella e gouache.....	72
Esculptura.....	32
Architectura.....	28

	273

Foram tambem admittidos nas galerias, segundo um costume da Academia, 17 quadros photographicos e até dous aparelhos de relojoaria, que não tinham relação com uma exposição de arte, e que, não obstante, mereceram ser considerados, inclusive para julgamento.

A exposição esteve franqueada ao publico desde o dia 26 de março, em que se inaugurou com a honrosa presenca do Chefe do Governo Provisorio Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, do respeitavel Ministro do Interior Dr. José Cesario de Faria Alvim, e muitas outras pessoas gradas, até o dia 30 do mez seguinte.

Durante esse tempo teve ella, além do grande numero de visitantes de entrada gratuita, 5262 visitantes cujas entradas pagas, mais o producto da venda do 1664 catalogos, renderam, para as despezas extraordinarias com a mesma exposição, a importancia de 1:692\$800.

Não valeu de muito esta providencia de compensação dos gastos, porque, havendo a exposição durado cerca de um mez apenas, não poudo o lucro cobrir as despezas, conforme em officio de 7 de maio se fez chegar ao conhecimento do Governo. Montaram as depezas a 3:140\$100 (311\$ com o pessoal e 2:829\$100 com o material), accusando conseguintemente o balancete um *deficit* de 1:447\$300.

A commissão julgadora dos trabalhos expostos resolveu premiar, como adiante se indica, os seguintes expositores:

SECÇÃO DE PINTURA E DESENHO

1ª medalha de ouro. — Henriquo Bernardelli.

2ª medalha de ouro. — Antonio Parreiras, Hippolyto Caron, Antonio Alves do Valle, J. Baptista Pagani, Estevão Silva e M^{me} Marie Buchillon.

Medalha de prata. — Benno Treidler.

Menção honrosa. — Elizeu Visconti, João Baptista da Costa, Dr. Joaquim José da França Junior, Raphael Frederico e Braz Ignacio de Vasconcellos.

SECÇÃO DE ESCULPTURA

Medalha de prata. — Benvenuto Berna.

SECÇÃO DE ARCHITECTURA

2ª medalha de ouro. — Bacharel Ad. Del-Vecchio.

Medalha de prata. — Heitor de Cordoville.

Menção honrosa. — Engenheiro Eugenio de Andrade e João Ludovico M. Berna.

Entre os expositores de photographia, houve um galardoado com a pequena medalha de ouro.

Conservatorio de Musica (*5ª Secção da Academia*). — Por decreto n. 143 de 12 de janeiro foi extinto o Conservatorio de Musica, crendo-se, com a denominação de Instituto Nacional de Musica, um estabelecimento de ensino musical, independente da Academia das Bellas Artes.

Por aviso de 1 de fevereiro mandou o Governo fossem transferidos para o Instituto Nacional de Musica todos os papeis e livros, especialmente relativos ao extinto Conservatorio e archivados na Academia, o que regularmente se fez.

Reforma da Academia. — Por decreto n. 983 de 8 de novembro foi reformado o ensino da Academia das Bellas Artes e se mandaram executar os estatutos do novo plano, que estabelecem em seu primeiro artigo:

Art. 1.º A Academia das Bellas Artes passará a ter a denominação de Escola Nacional de Bellas Artes e será destinada ao ensino da pintura, da esculptura, da architectura e da gravura.

Em complemento immediato dessa reforma foi aposentado no cargo de director da Academia das Bellas Artes, por decreto de 14 de novembro, o Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.

Por decreto do 27 de dezembro foram jubilados os professores João Maximiano Mafra, da cadeira de desenho de ornatos, e Victor Meirelles de Lima, da cadeira de pintura historica.

Escola Nacional de Bellas Artes.— Para o cargo de director da Escola Nacional de Bellas Artes, foi por decreto de 14 de novembro nomeado Rodolpho Bernardelli.

Em data de 30 de dezembro foram nomeados por decreto: José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, para o cargo de professor da cadeira de historia das artes; João Zeferino da Costa, Henrique Bernardelli e Rodolpho Amoedo, estes para o cargo de professores de pintura (1^a e 2^a cadeira), e aquelle para o de professor da de modelo vivo; Dr. João Alvares do Azevedo Macedo, para o cargo de professor da cadeira de anatomia e physiologia; Heitor de Cordoville, para o de professor da de elementos de architectura e desenho elementar de ornatos; Henrique Bahiana, para o de professor da de plantas, desenho linear e topographia; bacharel Raul d'Avila Pompeia, para o de professor da de mythologia, e Rodolpho Bernardelli, para o de professor da de esculptura.

Em virtude do decreto da mesma data de 30 de dezembro, deixou o bacharel Raul d'Avila Pompeia o cargo de secretario da Academia das Bellas Artes, que, por haver sido exonerado o professor João Maximiano Mafra, aquelle cidadão se conflara por decreto de 30 de dezembro de 1889.

Para os cargos administrativos da Escola Nacional de Bellas Artes foram nomeados, por decreto de 30 de dezembro, o Dr. Candido José Teixeira, secretario; por decreto da mesma data, o bacharel Paulo Augusto Gomes Pereira, bibliothecario; e por portaria André Marques Nogueira, amanuense, e Manoel Alves Vianna, inspector de alumnos.

A reforma

Transformação radical e completa, mais do que simples reforma, foi o decreto de 8 de novembro. Substituindo a Academia creou-se a Escola Nacional de Bellas Artes, que pôde definir todo o seu programma na repulsa com que foi condemnado o titulo pretencioso e nefastamente suggestivo de sua antecessora. A Academia era a contemplação ritual do passado; era a veneração do canon inviolavel das convenções plasticas dos antigos, distrahindo o espirito dos artistas do espectaculo ensinador da natureza, era a lição tyrannica do *como viam*, contrapondo-se ao ensino intuitivo e natural do *como vêdes*; era o academismo, em summa, com todas as suas modestas ambições de corrigir a scena das cousas.

«...é isto resultado natural e quasi incontestavel, dizia em 1882 o parecer da commissão de professores encarregada de julgar os trabalhos de um pensionista que manifestava tendencias emancipadas em arte — da filiação do pensionista na escola realista; escola que a actual congregação da Imperial Academia de Bellas Artes não pôde acceitar, como guarda fiel das boas tradições da arte classica, que nella felizmente deixaram seus talentosos fundadores...» O proprio director que ultimamente presidia os destinos da Academia, apesar de meio vencido pelo embate dos principios modernos, que iam innovando no ensino alguns professores de nomeação recente, deixava-se reconhecer num disfarce mal arranjado dos seus preconceitos, quando escrevia no relatorio de 1888. «...a Academia das Bellas Artes, cuja missão actual não deve ser outra mais do que a de exclusivamente votar-se ao verdadeiro culto da pureza esthetica da arte classica e da sua propagação evolucionista fomentadora do aperfeiçoamento da arte moderna...» a Academia era assim a convenção irremediavelmente revoltada contra a impressão.

A Escola, desobrigando-se do epitheto academico, nada mais deseja ser do que o livre ensino, conforme a natureza se revela e conforme os temperamentos a comprehendem.

A Academia era o academismo, foi dito.

Nem isso era.

Si, em theoria, o academismo era a sua insistente affirmação, ultima memoria de um passado mais digno, na realidade valia muito menos. Nem essa physionomia lhe era possivel attribuir, o que representaria ao menos um caracter, a linha energica de um principio. A Academia era pura e simplesmente um descabro.

No terreno dos principios a velha instituição era o academismo — em derrota.

Diante da verdade nova as tradições recuavam, essas problematicas tradições de uma geração de artistas sem obra de arte; refugiavam-se em lamentações para o fundo da galeria dos antigos, ou para a sala obscura e fria dos gessos, junto da pintura dos velhos symbolos e aos pés das estatuas de primevo molde. Nem por isso, numa situação de contrariedade perenne, conseguiam firmar-se mais as novas idéas.

Praticamente, concretisando-se em ensino, a desordem era mais flagrante e mais funesta.

Entre a opinião dos velhos mestres que ensinavam a cópia da estampa e a dosagem pharmaceutica das tintas, o colorido obrigatorio, segundo os mesmos invariaveis effeitos e a opinião dos professores de idéas adiantadas,

e muitas vezes era força chamar ás cadeiras, os jovens alumnos hesitavam, vendo a cada passo tolhido o progresso dos seus estudos pelo desconcontro das normas didacticas.

A incoherencia rudimentar dos estatutos academicos consummava o ideal de organização, que eram os estudos.

Não se havendo classificado os trabalhos n'uma série evolutiva que fosse ao mesmo tempo a ordem e a facilidade, só o improvisado dos directores determinava aos alumnos o seguimento do curso.

Succedia que era preferido dentro da lei para primeira applicação do actividade dos alumnos o estudo do desenho figurado, como poderia dentro da mesma lei ser preferido o da pintura historica.

Não se havendo preestabelecido legalmente a duração dos estudos, vicio de omissão a respeito do tempo em harmonia com a omissão a respeito do ordem, os alumnos, sem o devido preparo, adiantavam-se segundo o capricho da maior ou menor impaciencia em que, como geralmente os que aprendem, ardiam por escapar á aprendizagem. A simples vigilancia dos exames e concursos não podia marcar a necessaria demora nos estudos.

Uma reprovação (aliás injusta, fóra do caso de ignorancia completa), que obrigasse o estudante a se habilitar um pouco mais, seria para o estudante um desdouro.

Não se havia de adoptar, portanto, esse expediente, em correctivo á largueza descurada da lei.

Resultando da desordem intima de constituição perpetuada pela pouca fé dos directores (*) que pareciam receiosos de incommodar o Governo, por uma cousa de tão pouca monta como a salvação dos estudos artisticos, reinava patente na Academia, da parte dos mestres como da parte dos discipulos, o torpor do desanimo.

Os discipulos iam pouco e pouco abandonando as aulas e o trabalho, os mestres pouco e pouco se conformando na impassibilidade do marasmo deante de tudo.

Ultimamente aula havia provida do professor e sem um só discipulo, e outras das mais attrahentes do curso, com pouco mais de um.

De accordo com o abandono dos rapazes, tambem não se pensava muito em preencher as cadeiras vagas, nada menos de cinco, entre as quaes a de gravura de medalhas, depois tornada em cadeira de xylographia desde 1869.

(*) A proposito, deve-se notar a conveniencia de ser confiada exclusivamente a artista a direcção do ensino superior de bellas-arts, provado á vista dos factos que, como fóra de suppor, não são os directores leigos os mais capazes de prezar a arte em seu justo valor e promover-lhe os interesses.

Não se activavam com maior felicidade, avassalados pela propagação da necrose, os outros ramos da administração em torno do ensino.

A única legislação da casa, os anachronicos estatutos do Decreto n. 1603 de 14 de maio de 1855, assignados pelo Ministro Pedreira, era escassa em recursos; não tinha a elasticidade indispensavel ás molas administrativas. Não lhe valiam appendiculos diversos que espaçadamente se lhe foram accrescendo. Faltando a esses estatutos unidade de criterio, o minimo plano de consolidação, nem ao menos sendo elles um esboço logico de legislação fundamental e não dispondo dos imprescindiveis regulamentos especiaes que estendem o alcance da lei, resultava disso na Academia, que para cada medida, a mais insignificamente generica, a mais facil de prever e prescrever, era preciso o recurso, á inventiva constante dos directores, quando não á muito complicada, embora mais conscienciosa consulta de commissões do professorado, penosamente offerecida depois á aprovação do Governo. Neste andar, até ao Conselho de Estado do regimen monarchico subiam a elucidar-se ligeiras nugas administrativas, comparaveis, deante da altissima corporação, ao rodovalho famoso da anedota romana.

E' facil conceber como se desenvolvia a policia geral dos deveres nesse estabelecimento sem lei, sem regulamentos, sem o criterio escripto da necessaria igualdade e co-relação dos trabalhos, sem a unica fórmula da autoridade, em respeito á qual cedem todas as opposições da incompetencia ou do capricho, todas as inercias do descuido.

Em abono da alta administração publica de outros tempos, é opportuno dizer que o Governo tentou uma vez sanar os males a que succumbia a nossa mais notavel instituição de ensino artistico.

Um aviso do Ministerio do Imperio em 19 de dezembro de 1887 reclamou os fragmentos de legislação pelos quaes se guiava a Academia para o fim de se consolidarem razoaveis estatutos. Esta medida, porém, foi um esforço inutil. Perdeu-se na morosidade dos expedientes e nas vicissitudes da politica. E a lei na Academia continuou a ser o que era — uma cousa ausente. E a Academia, o producto natural e forçoso dessa penuria.

Bem digna imagem de semelhante ruina era aquelle pobre canhenho mal asseiado e roto, metade impresso, metade rabiscado a penna e a lapis, infestado de retalhos de jornal, que foi por longuissimos annos o raro e unico exemplar completo dos estatutos academicos, tristissimo documento que o derradeiro chefe administrativo da Academia das Bellas Artes teve o bom gosto de consumir.

Não se pretende fazer aqui o processo do passado. Estas considerações vol-as affirmo para fazer sentir quanto era de urgencia acudir com uma séria reforma ao desmancho de um instituto de educação popular que quando por outros títulos não merecesse sympathia, significava pelo menos um escoadouro de dispendios para os cofres publicos.

Em tal estado, demorar um só dia a transformação inteira e profunda da Academia das Bellas Artes era uma culpa. O paiz acabava de passar pela mais grave das suas commoções politicas. Uma ordem de cousas se creara no Estado que todos comprehendiam como uma auspiciosa idade de renovação. O animo de renovar, que então se generalizou, veio ao encontro da necessidade bradante no desmantelo do ensino artistico.

E o momento da reforma da Academia chegou.

Não foi feita de golpe como as circumstancias exigiam. Ha ruinas que resistem mais á demolição completa do que os mais solidos edificios.

O illustre Ministro do Governo Provisorio Dr. Aristides da Silveira Lobo nomeou primeiro, para elaborar a reforma geral do ensino das artes, conforme acima se disse, uma commissão de cinco membros, que se dividiu parte della, tomando especialmente o encargo da reforma do ensino musical e incumbindo-se seus membros, os cidadãos Rodolpho Amoedo, José Rodrigues Barbosa e Rodolpho Bernardelli, da reforma do ensino artistico dos outros ramos. A nova commissão foi modificada nomeando-se o director da Academia Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia para substituir o cidadão José Rodrigues Barbosa. E o resultado dos seus trabalhos apresentou-se com razoavel brevidade.

Tão lentamente, porém, continuou-se a tratar do assumpto, preterido este pela urgencia de outras preoccupações do Governo, e invernado na lentidão das consultas ao pessoal docente da Academia, que, depois de organizada em definitiva a commissão da reforma a 11 de dezembro de 1889, só em data de 8 de novembro de 1890 — prescindindo-se aliás da emenda offerecida pela Academia ao projecto da commissão e sendo este projecto estudado e modificado na Secretaria de Estado dos Negocios da Instrucção Publica — poudo o inolvidavel Ministro Benjamin Constant assignar os estatutos pelos quaes se tem de reger na actualidade o ensino da pintura, esculptura, architectura e gravura de medalhas.

Os estatutos da Escola Nacional de Bellas Artes, si não representam o ultimo alcance da excellencia em materia de legislação artistica, podem, com os retoques que for aconselhando a pratica, ser a satisfação completa de todos os reclamos desta parte da educação publica na hora presente de nossa civilização.

Não comprehendem um vastissimo plano como seria o de um estabelecimento destinado a proporcionar a instrucção completa e acabada em cada um dos cursos do programma da Escola Nacional. Nas linhas de seu plano, porém, attendem-se a todos os cuidados capazes de fazer dessa instituição uma escola preparatoria de primeira ordem.

Na organização didactica dos novos estatutos reina, sobretudo, o primeiro dos elementos de que deriva a efficacia de qualquer ensino — a systematisação.

Como conjunto theorico, ahí está preparada a soriação dos conhecimentos, de maneira que o alumno progride dos mais accessiveis para os mais difficeis na razão do desenvolvimento das faculdades com o tempo e os exercicios.

Em complemento do methodo evitou-se o mais possivel a ampliação dispersiva das especialidades, buscando pela maior generalidade simplificar os estudos. O ensino especial de paisagem foi abolido em attenção a que a paisagem é apenas uma ramificação da pintura. Pôde ser preferida por talento de certa indole; mas o ensino das escolas não deve referir-se particularmente a taes ou taes preferencias do talento, sinão á vantagem do seu cultivo em geral. O ensino especial da paisagem aos especialmente dotados do talento de paizagista acarretaria em paralelo o ensino especial da marinha, e o da pintura de flores, etc., para cada um dos quaes tantas vezes ha propensão exclusiva na alma do artista. Um nunca acabar. Tambem foi condemnado o ensino especial da esthetica. O criterio do bello formar-se-ha na consciencia do alumno, si for um espirito capaz de synthese, caso unico de lhe aproveitar a educação philosophica da arte; formar-se-ha espontaneamente como a summa das doutrinas que professores habilitados lhe forem ministrando em cada materia; nascerá* como uma opinião individual da simples convivencia e pratica com o alto objecto de sua estudiosa applicação.

Administrativamente, a organização do ensino não se podia em verdade fazer melhor. Para salvar a boa ordem de estudos, pelos quaes se responsabilisasse a Escola; para salvar simultaneamente a conveniencia do livre-aprender, adoptaram os novos estatutos systema mixto, regularisando-o perfeitamente. De uma parte, existem as matriculas, a obrigatoriedade de frequencia, os exames, os concursos praticos, os premios em geral, os diplomas, o grande premio de viagem para aquelles que resolverem cingir-se ao plano rigoroso da preparação escolar; de outra parte, para aquelles que não quizerem filiar-se a este regimen, existe a livre frequencia permittida, sem direito a premios nem diplomas escolares, mas podendo o

alumno em exposições geraes que se teem de realizar todos os annos concorrer a premios identicos aos escolares, inclusive o grande premio de viagem.

Para os alumnos de livre frequencia, da mesma sorte que para os matriculados, a instrucção artistica offerece-se gratuita, proporcionando ainda a Escola, a uns e a outros, o necessario auxilio para quaesquer despezas que o estudo requeira.

A liberdade do ensino não sómente a respeito do discipulo foi contemplada. Em relação ao mestre, para prevenir todo risco de academismo *ex-cathedra*, ficou estabelecido que qualquer cidadão de capacidade notoria ou que prove, tem o direito de abrir em sala do edificio ou dependencia da Escola cursos de ensino co-relativo ao escolar, isentos absolutamente de fiscalização doutrinaria official.

Na elaboração geral da reforma, reconhece-se a cada passo, na constituição do Conselho Superior de Bellas Artes, na temporariedade do exercicio dos professores artistas, na breve duração da supremacia administrativa do director — que o alarma permanente contra as pretensões dictatoriaes de doutrina, foi o ponto de vista invariavel e nobilissimo do legislador. O accesso facil dos novos artistas do paiz ás cadeiras do ensino escolar mantém ahi a presença constante das idéas mais adiantadas, mais livres portanto, idéas que naturalmente hão de ser as dos artistas recém-chegados dos centros estrangeiros do alto cultivo. Ha da parte de todo artista-mestre uma tendencia inevitavel para crystalisar em doutrina e principio fixo a maneira particular de seu temperamento, quando com os annos lhe vai faltando a vontade equanime de fazer concessões ao temperamento do artista-discipulo. A substituição do professorado ao cabo de dez annos, como a prescrevem os estatutos da reforma, é um remedio effcaz contra a prejudicial inclinação.

Com a criação de uma escola artistica de ensino gratuito e tão notavelmente franco em sua administração, bem proporcionado em suas disciplinas, disposto como em nenhum dos cursos mais vastos da culta Europa, não carecendo sinão das modificações que a pratica adduz aos mais perfectos systemas, parece-me tem o Governo de nossa patria contribuido com o maior esforço que d'elle fora justo exigir em favor do progresso e das artes e do genio do povo.

A menos que seja uma illusão a confiança certa que tem sabido conquistar o talento da mocidade brasileira, estou convencido de que a instituição da Escola Nacional de Bellas-Artes, tal como se fez, melhorada num ponto e noutro, e devidamente interpretada nos regulamentos espe-

ciões que a tem de desenvolver, é o início de uma brilhante idade de triumphos, no campo dos empreendimentos estheticos.

Satisfeitos dessa maneira em questão de ensino das artes os melhores desejos dos amigos da prosperidade publica, duas unicas aspirações de character essencial subsistem a realizar. Não se prendem directamente á systematisação dos estudos.

Ligam-se todavia tão intimamente ao exito dos intuitos da Escola Nacional de Bellas-Artes, que, em conclusão ao presente relatorio, julgo do meu dever offerecel-os ao exame de vossa esclarecida opinião e ao favor de vosso patrocínio.

Em primeiro lugar, seria de immensa vantagem que os iniciadores da lei em nosso paiz reservassem exclusivamente para os portadores de diplomas da Escola Nacional o direito ao professorado publico das artes plasticas em qualquer grão de desenvolvimento. A organização insuspeita do proprio ensino de mais apertada disciplina na Escola, autoriza a instituição dessa exigencia, que forçaria a procura desse ensino, que promoveria assim mais extenso e regular aproveitamento das aptidões artisticas, além de ser uma justa consideração para com os victoriosos do trabalho e da perseverança nas aulas da Escola.

O outro reclamo para o qual vos peço particular attenção, é a mudança que se faz mister da Escola Nacional de Bellas-Artes, do edificio onde presentemente funciona, para um local em que possa melhor ser instalada. A falta de accomodações é um mal antiquissimo que concorria com os antigos males da Academia e que ainda agora perdura, aggravando-se a cada instante.

Nem para as galerias de exposição permanente possui o edificio soffrivel capacidade. Os quadros vão invadindo todas as salas, e já agora se exhibem muitos sem nenhuma observancia das condições de luz e do espaço. Mesmo nas galerias principaes, cuja disposição tanto dispendio custou, as télas figuram mal, devido á estreiteza dos salões. Brillham duas ou tres horas, sufficientemente illuminadas; ahí não lhes choga, porém, a luz da manhã, e as côres morrem de um crepusculo precoce, apenas declina o dia.

As salas do pavimento terreo que servem de museu às estatuas não dispoem sequer da claridade razoavel de um deposito, quanto mais da evidencia luminosa que o seu destino exigiria.

Para os trabalhos escolares a insufficiencia da casa é ainda mais de sentir. O numero das salas communs é insignificante, faltam absolutamente as salas especiaes. Não ha um *atelier* que assim se possa chamar, porque a luz de 45 grãos que realça os modelos, é impossivel de obter entre as es-

treitas paredes. A sala ao rez do chão, onde se faz o curso do desenho de figura, vagamente aclarada por altos retabulos envidraçados, impressiona tristemente como um subterraneo. Tem geralmente de vegetar na sombra uma especialidade de ensino que, bem sabeis, depende mais de um feliz reflexo de sol do que da doutrina de todos os compendios.

A favor dessas urgencias, Cidadão Ministro, que representam os maiores interesses de uma repartição de instrucção publica, importante como é a Escola Nacional de Bellas Artes, espero providenciareis segundo o conselho de vossa illustração e irrefragavel zelo pela causa publica, concorrendo para a completa effectividade da reforma que iniciaram Aristides Lobo e Benjamin Constant, e que tão patrioticamente tendes continuado.

O Director, *Rodolpho Bernardelli.*